

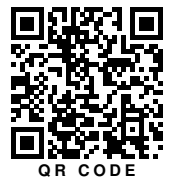


Diário Oficial do **EXECUTIVO**

Prefeitura Municipal de São Francisco do Conde - BA

Quarta-feira • 22 de setembro de 2021 • Ano XV • Edição N° 1834

SUMÁRIO



QR CODE

SECRETARIA DE SAÚDE - SESAU	2
ATOS OFICIAIS	2
PORTARIA (N° 51/2021)	2
PORTARIA (N° 52/2021)	4

NOTA: As matérias que possuem um asterisco (*) em sua descrição, indicam REPUBLICAÇÃO.

CONFIABILIDADE

PONTUALIDADE

CREDIBILIDADE



**IMPRENSA
OFICIAL**
MAIS TRANSPARÊNCIA PARA TODOS



GESTOR: ANTONIO CARLOS VASCONCELOS CALMON

<http://pmsaofranciscodocondeba.imprensaoficial.org/>

ÓRGÃO/SETOR: SECRETARIA DE SAÚDE - SESAU

CATEGORIA: ATOS OFICIAIS

PORTARIA (Nº 51/2021)



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE
GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE – SESAU

PORTARIA Nº 51/2021

20 DE SETEMBRO DE 2021

Designa membros da COMISSÃO ESPECIAL DE CREDENCIAMENTO no âmbito da Secretaria Municipal da Saúde e dá outras providências.

O PREFEIRO DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO CONDE, Estado da Bahia, no uso das atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal, a legislação aplicável à matéria e o disposto no Decreto nº 1429, de 01 de abril de 2013,

RESOLVE,

Art. 1º - Designar a **COMISSÃO ESPECIAL DE CREDENCIAMENTO** no âmbito da Secretaria Municipal da Saúde do Município de São Francisco do Conde, composta pelos servidores listados abaixo, presidido pelo primeiro:

- **Edneia Souza Rodrigues Mat. 4116**
- **Zenivalda Neris dos Santos Mat. 69297**
- **Carmem Veronica Teixeira Fagundes Mat. 75511**
- **Claudia da Silva Lima Mat. 73157**

Art. 2º- Compete à Comissão, o julgamento dos pedidos de credenciamento relativos aos seguintes serviços de saúde:

- I – Procedimentos cirúrgicos de média e alta complexidade,
- II – Serviços de exame de média e alta complexidade,
- III – Procedimento cirúrgicos oftalmológicos.

Art. 3º - A análise da documentação apresentada pelas empresas interessadas, assim como o julgamento dos pedidos de credenciamento ocorrerão em reuniões internas, observando o que dispõe a legislação e as regras previstas em edital.

Parágrafo único – É facultada à Comissão, em qualquer fase do credenciamento, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE
End. Praça da Independência, s/n – Centro, São Francisco do Conde - BA
CEP: 43.900-000
Tel.: (0**71) 3651-8000



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE
GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE – SESAU

processo, inclusive podendo requisitar do interessado a apresentação de documentos faltantes e o original quando apresentados em fotocopia autenticada.

Art. 4º- Uma vez declarada a idoneidade dos documentos apresentados, a Comissão requisitará da Secretaria Municipal de Saúde a realização de inspeção “in loco” no estabelecimento que pretende credenciar-se junto ao Município, devidamente circunstancia em relatório, informando, se o interessado está ou não de acordo com as prerrogativas exigidas pela administração.

Art. 5º - Com base nas informações contidas no relatório da Secretaria Municipal de Saúde, a Comissão emitirá o resultado final do processo, deferindo ou indeferindo o credenciamento do interessado.

Art. 6º - Para o desempenho de suas atribuições, a Comissão contará com o apoio técnico e operacional da equipe da Secretaria Municipal de Saúde ou de qualquer outro órgão da administração municipal.

Art. 7º- Os efeitos desta Portaria retroagem à data de 02 de agosto de 2021, revogando as disposições em contrário.

São Francisco do Conde, 20 de setembro de 2021.


ODILON ROCHA GUIMARÃES SPOSITO PAIVA
Secretário Municipal da Saúde

PORTARIA (Nº 52/2021)



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE
GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE – SESAU

PORTARIA Nº 52/2021

23 DE AGOSTO DE 2021

Designa servidores para exercer a função de gestor titular e gestor substituto do contrato abaixo.

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DE SÃO FRANCISCO DO CONDE, Estado da Bahia, no uso de suas competências que lhe foi outorgada pela Lei Orgânica do Município, e o Decreto Municipal nº 0016/2021, e

CONSIDERANDO que cabe à Prefeitura, nos termos do disposto nos artigos 58, Inciso III e 67 da Lei nº 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda vigência dos contratos celebrados pela entidade;

RESOLVE,

Art. 1º - Designar o servidor, **FERNANDO DOS SANTOS MARTINS NETO** matrícula nº 74884, como Gestor Titular, e **JOSÉ FRANCISCO SOBRINHO** matrícula nº 74664, como Gestor Substituto dos Contratos abaixo relacionados:

TERMO DE ADESÃO	EMPRESA	OBJETO	CNPJ
003/2021	CLINICA MODERNA EIRELI	Prestar serviços de saúde relativos a exames diagnósticos, laboratoriais, procedimentos cirúrgicos de Média e Alta Complexidade.	32.190.603/0001-90

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE
End. Praça da Independência, s/n – Centro, São Francisco do Conde - BA
CEP: 43.900-000
Tel.: (0**71) 3651-8000



Estado da Bahia

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE
GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE – SESAU

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

São Francisco do Conde, 23 de agosto de 2021.


ODILON ROCHA GUIMARÃES SPOSITO PAIVA

Secretário Municipal da Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE
End. Praça da Independência, s/n – Centro, São Francisco do Conde - BA.
CEP: 43.900-000
Tel.: (0**71) 3651-8000
